




Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Turística do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI N.º 051 DE 22 DE MARÇO DE 2011.
Torna obrigatório a caderneta de saúde da
Criança no ato de inscrição da rede publica
de ensino

DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS, Prefeito Municipal de
Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu votei na
íntegra o autografo n. 007/2011 que torna obrigatório “ em todo território municipal a
apresentação da caderneta de saúde ou cartão da criança, no ato de alunos para admissão
em creches, escolas até o nono ano de ensino fundamental, da rede publica municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 22 DE MARÇO DE 2011.


DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Lei em 22 de março de 2011.
Publicado na Quadro de Aviso e Publicações em 22 de março de 2011.


Rubem Cesar Amaral de Moraes
Secretário Municipal de Governo